
RESOLUÇÃO Nº 149/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, via web conferência.

Considerando o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), nos termos do Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIT nº37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando os estudos realizados na Secretaria Estadual da Saúde a partir da necessidade de revisão do Regionalização Diretor de Regionalização - PDR/2011.

Considerando a reunião extraordinária da Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde, realizada dia 04/11/2020, às 09 horas no auditório do SANEAR em Colatina-ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº027/2020 – CIR CENTRAL, que aprova a proposta do novo Plano Diretor Regional do Estado do Espírito Santo – PDR/ES 2020 que, integra 15 (quinze) municípios da Região Central de Saúde aos municípios que compõem a Região Norte de Saúde, constituindo assim uma única região de saúde, com 29 municípios, a saber: Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Colatina, Conceição da Barra, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Jaguaré, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Sooretama, Vila Pavão e Vila Valério, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2020.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

***Resolução republicada com retificação do artigo 1º.**

RESOLUÇÃO Nº149/2020 – ANEXO I

Mapa PDR 2020

-  Região Central/Norte
-  Região Metropolitana
-  Região Sul

